



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA  
FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927  
*Presidência*

Brasília – DF, 28 de janeiro de 2014.

OF / CBE / PRES / N° 2014.029.

Do Presidente da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE

Aos Senhores (as) Responsáveis pelas Entidades de Prática Desportiva – EPDs – Filiadas, Vinculadas e Reconhecidas pela CBE.

**ASSUNTO: ATLETAS EM EVENTOS INTERNACIONAIS**

Prezados (as) Senhores (as),

1. Trata o presente expediente sobre o repasse de informações pelas Entidades de Prática Desportiva (EPDs) – Filiadas, Vinculadas ou Reconhecidas – em relação aos atletas e/ou equipes que estejam fora do país ou mesmo com viagem programada, objetivando preparação, estágio de treinamento, aclimatação, camping, etc. e/ou qualquer evento internacional oficial ou não-oficial da Federação Internacional de Esgrima.
2. Do exposto, solicitamos para todas as EPD's que nos informem até o dia **30 de janeiro do corrente**, se possuem ou não atletas nas condições acima descritas e caso positivo solicitamos, ainda, o encaminhamento da relação nominal desses atletas e o período o qual estarão ausentes do Brasil.

Atenciosamente,

GERLI DOS SANTOS  
Presidente CBE